



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0256/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0783/2023 - GMS Nº 4235/2023 REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL, PADRÃO ICP-BRASIL PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL - DEPPEN, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA.

PROTOCOLO nº 24.142.643-2

CONTRATANTE: O **ESTADO DO PARANÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede localizada junto à Rua Cel. Dulcídio, nº 800, bairro Batel, CEP 80.420-170, Curitiba/PR, neste ato representada por seu Titular, **Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira**, portador do CPF XXX.630.419-XX, nomeado pelo Decreto nº 00012, de 01 de janeiro de 2023.

CONTRATADO(A): **VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA**, CNPJ nº 14.121.957/0001-09, com sede na Alameda Rio Claro, 241 - 1º Subsolo - Bela Vista, 13.320-10, São Paulo/SP, neste ato representado por **Márcio Nunes da Silva**, CPF nº XXX.742.378-XX e **Kamila Burunsizian Marciano** portador do CPF nº XXX.321.928-XX.

AS PARTES celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 103, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato nº 0783/2023 - GMS Nº 4235/2023, nos termos da sua Cláusula Oitava.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de **25/08/2025** até **24/08/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor mensal do contrato, que é de **R\$ 2.638,33 (dois mil seiscentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos)**.

Protocolo nº 24.142.643-2 – Contrato nº 0783/2023 - GMS Nº 4235/2023 – Segundo Termo Aditivo



ID:19972



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0256/2024

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da **Dotação Orçamentária**: 3917.06.421.30.8383 – Gestão do Sistema Penitenciário, **Elemento de Despesa** (3390.40) – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica. **Fonte** 500, Meta Obra 00, Região Intermediária 4100.

Parágrafo Único: As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 103, inc. II, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

Parágrafo Único: Fica assegurado ao Contratado o direito ao reajuste previsto na Cláusula Quarta desde que atendidas as exigências legais e contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

E, por estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, de de 2.025.

Cel. QORR PM Hudson Leôncio Teixeira
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Márcio Nunes da Silva
VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA

Kamila Burunsizian Marciano
VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA

TESTEMUNHA 1:

TESTEMUNHA 2:

Protocolo nº 24.142.643-2– Contrato nº 0783/2023 - GMS Nº 4235/2023 – Segundo Termo Aditivo



ID:19972



ASSINATURAS DIGITAIS DO DOCUMENTO

O documento eletrônico **2 Aditivo_19972_DEPPEN -chancelado.pdf**, incluindo a(s) sua(s) assinatura(s), contém 3 páginas e foi produzido para ser assinado digitalmente, mediante o uso de certificados digitais ICP-Brasil, de acordo com os termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Para validar a assinatura deste documento digital, acesse o validador oficial do ITI disponível em <https://verificador.iti.gov.br/>. Para saber mais sobre o ITI, acesse <https://www.gov.br/iti/pt-br/acesso-a-informacao/institucional/o-iti>.



Documento assinado digitalmente por:

TESTEMUNHA
Assinado digitalmente por:
JOAO PAULO SANTOS SALUSTIANO DE SOUZA
(42746247810)
às 20/08/2025 - 13:31:58h

REPRESENTANTE LEGAL
Assinado digitalmente por:
KAMILA BURUNSIAN MARCIANO
(33132192848)
às 20/08/2025 - 14:55:48h

REPRESENTANTE LEGAL
Assinado digitalmente por:
MARCIO NUNES DA SILVA
(05174237825)
às 21/08/2025 - 16:50:02h

Documento: **2Aditivo_contrato7832023empresaValidCertificadoraDigital.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Adilson Luiz Lucas Prusse** em 22/08/2025 07:13.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Marcio Nunes da Silva** em 21/08/2025 16:50, **Kamila Burunsizian Marciano** em 20/08/2025 14:55, **Joao Paulo Santos Salustiano de Souza** em 20/08/2025 13:31.

Inserido ao protocolo **24.142.643-2** por: **Alex Sandro Medeiros** em: 21/08/2025 17:34.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
751a40233a7703c851cbf8c1c5b9211f.